PROJETO DE LEI N.º /2022

Reconhece como patrimônio turístico, histórico, religioso e cultural a Igreja Matriz São Vicente de Paulo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como patrimônio turístico, histórico, religioso e cultural a Igreja Matriz São Vicente de Paulo, localizada no bairro Centro no Município de Luiz Alves.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar intervenções de recuperação, manutenções, reformas, obras e requalificação na Igreja Matriz São Vicente de Paulo, com o intuito de manter o local como atrativo turístico.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas insituídas a partir do ano de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 08 de setembro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Assinado de forma digital por MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Dados: 2022.09.09 16:01:28 -03'00'

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º___/2022, que "*Reconhece como patrimônio turístico, histórico, religioso e cultural a Igreja Matriz São Vicente de Paulo e dá outras providências".*

Este Projeto de Lei tem como objetivo enaltecer a Igreja Matriz São Vicente de Paulo como atrativo turístico da cidade de Luiz Alves, reconhecendo-a como patrimônio turístico, histórico, religioso e cultural.

A Igreja Matriz São Vicente de Paulo teve sua construção iniciada em 1941 e concluída em 1952, celebrando 70 (setenta) anos de conclusão da grandiosa obra neste ano de 2022. Além de atrair os fiéis luizalvenses que a procuram para professar sua fé, a Matriz cativa inúmeros turistas com a sua imponente e bela estrutura.

A Igreja Matriz, cartão postal do Município, já conta com centanas de registros fotográficos dos mais diversos possíveis, caracterizando o local como um dos principais pontos turísticos do Município de Luiz Alves,

Ademais, o Projeto de Lei tem por proposição autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar reformas necessárias no local para a preservação e conservação, visto a importância do atrativo turístico para o nosso Município, a fim de fomentar o turismo religioso no local.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 08 de setembro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 201/2022 - GP

Luiz Alves/SC, 08 de setembro de 2022.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º____/2022.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º___/2022, que "*Reconhece como patrimônio turístico, histórico, religioso e cultural a Igreja Matriz São Vicente de Paulo e dá outras providências",* a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Jorge Soares da Silva Winter
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC